

LEI Nº 3893, DE 05 DE MARÇO DE 2013.



**AUTORIZA O INGRESSO  
DO MUNICÍPIO DE  
MAFRA NO CONSÓRCIO  
DE INFORMÁTICA NA  
GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL - CIGA,  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Mafra, Roberto Agenor Scholze, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizado o ingresso do Município de Mafra no Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal - CIGA, nos termos do Protocolo de Intenções em anexo.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mafra-SC, 05 de março de 2013.

ROBERTO AGENOR SCHOLZE  
Prefeito Municipal

AIRTON F. NOTARI  
Secretário Municipal de Administração

O anexo encontra-se disponível, ainda, no Paço Municipal